ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato Administrativo nº 079/2026 **R$ 540.000,00**
Processo Administrativo Nº 023/2026 **Vigência: 25/03/2027**
Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026
Credenciamento N° 001/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA – PI, E A EMPRESA N C LOPES DOS SANTOS, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA – PI, inscrito no CNPJ 41.522.103/0001-07, com sede administrativa na Praça Santa Terezinha s/n – Centro – nesta cidade de Várzea Branca – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrita no CPF nº. 394.293.773-53, residente e domiciliada na cidade de Várzea Branca – PI, doravante denominado de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: A empresa: **N C LOPES DOS SANTOS (POSTO MANIA),** com sede ROD BR 020, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ n° 11.886.613/0002-75, neste ato representado por seu sócio (a) administrador (a) Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileiro (a), empresário (a), inscrito (a) no CPF 006.563.273-75, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no Art. 74, inciso IV; artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto 11.878/2024 e no Decreto Municipal nº 024/2025 de 01 de abril de 2025, o presente Contrato de **Fornecimento**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE VARZEA BRANCA E SUAS SECRETARIAS, ao preço apresentado na sua Proposta de Preços abaixo listada.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 6,65
2	OLEO DIESEL S 10	LITRO	R$ 6,69
3	OLEO DIESEL S-500	LITRO	R$ 6,75
4	AGENTE REDUTOR DE ATRITO LÍQUIDO	GALÃO 20L	R$ 166,44
5	OLEO HIDRAULICO 68	GALÃO 20L	R$ 344,90
6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	R$ 38,90
7	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	R$ 39,90
8	OLEO DE DIFERENCIAL 40/190	LITRO	R$ 39,90
9	OLEO LUBRIFICANTE ATF	LITRO	R$ 27,20
10	FLUIDO PARA FREIOS 500 ML	LATA	R$ 28,42
11	GRAXA COMUM BALDE 18KGS	BALDE	R$ 448,71
12	GAS DE COZINHA GLP EM BUTIJÃO 13 KGS	UM	R$ 125,00

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026**, cujo resultado foi ratificado em **25 de março de 2026**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da Comissão de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da *Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inciso IV; artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto 11.878/2024 e no Decreto Municipal nº 024/2025 de 01 de abril de 2025 e* às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratante no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD). A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

A CONTRATADA poderá coletar dados por em cadastro em site e aplicativo mobile, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, e-mail, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste.

Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da CONTRATADA, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A CONTRATADA e seus fornecedores utilizam vários procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus Dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados em consideração não apenas durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de Privacy by Design, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores. Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas.

Cláusula quarta - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante a solicitação de fornecimento até o **VALOR: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)**, a conta dos recursos: **FMS, PAB, FUNDEB, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS.**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta corrente da Contratada, através de gerenciador financeiro e após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quinta – DA VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **25 de março de 2027**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente se houver interesse das partes.

Cláusula sexta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026**.

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA - PI.

Cláusula oitava – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula nona– DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026.**

Cláusula décima – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI, domicílio legal da Prefeitura Municipal de VARZEA BRANCA - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

VARZEA BRANCA– PI, 10 de setembro de 2026.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal
Contratante

NARA CONCEICAO LOPES DOS SANTOS:00656327375

Assinado de forma digital por NARA CONCEICAO LOPES DOS SANTOS:00656327375
Dados: 2026.10.08 16:55:01 -03'00'

NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS
N C LOPES DOS SANTOS (POSTO MANIA)
Contratado

TESTEMUNHAS

_____

Nome e C.P.F:

_____

Nome e C.P.F: